PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

R 30/1/68

Of. nº42/68.

Arapongas, 19 de janeiro de 1968

Senhor Presidente:

Apraz-me formular o presente, para encaminhar às mãos de V. Excia. o incluso Projeto de Lei nº3/68, de 16 de janeiro do corrente ano, que dispõe sôbre auxílio para quebra-de caixa, para a devida apreciação dessa egrégia Casa.

Aproveitamos a oportunidade para - renovar a V. Excia. e demais vereadores, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/APTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

"Of. 4/2/68.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1968

Senhor Prefeito:

Apraz-me ter a atribuição de encaminhar à V. Exa., para fins de sanção, os seguintes projetos de autoria dêsse colendo Poder, aprovados sem emenda, e decretados por êste Legislativo:

Projeto de Lei nº 756 - cria Divisão e dá outras providências, - oriundo do P. de Lei n. 53/67;

Projeto deLei n. 757 - autoriza concessão dos serviços de calçamento e paralelepípedo, oriundo do Projetode Lei n. 01/68;

Projeto de Lei n.758/68 - autoriza renovação de contrato com o jornal "O Arapongas", oriundo do P. de Lei n. 02/68;

Projeto de Lei n. 759 - concede auxílio para "quebra de caixa", - originário do P. de Lei n. 3; e,

Projeto de Lei n. 760, - autoriza contratar serviços para extensão de energia elétrica na zona rural, originário do P. de Lei n. 04/68.-

Ao ensejo, retorno a V. Exa., o Processo n. 71, referente à proposta do sr. Elias Harmuch, Diretor do Jornal "O Arapongas", pertencente à essa Prefeitura Municipal.

Sendo o objetivo do presente, sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de especial consideração e distinto apreço.

ORLANDINO LANZO DO CARMO,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO EM SESSÃO.

Ao Exmo. Sr.
Dr. J. Colombino Graseano,
DD. Prefeito Municipal de Arapongas
Nesta.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 3

SÚMULA:- CONCEDE AUXÍLIO PARA QUEBRA DE CAIXA

Artigo 1º - É concedido ao Diretor da Divisão de Tesouraria, um auxílio de 5% (cinco por cento), calculado sôbre o respectivo padrão de vencimentos, por "quebra de caixa", a partir do exercício de 1.967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de Janeiro de 1.968

Dr. JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Há sempre o risco de ocorrer possível diferença para menos no serviço de caixa. Por isso tornou-se praxe conceder-se um auxílio ao funcionário responsável, de modo a compensá-lo por provável prejuizo. Daí, a razão do presente projeto, concedendo razoável e modesto auxílio ao Diretor da Divisão de Tesouraria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA

MATERIA = Projeto de Lei n. 3.
AUTORIA = Executivo.
ASSUNTO = Concede auxílio para quebra de caixa.
Parecer:- A razão dêste Projeto é conceder um auxílio de 5% sôbre o padrão de vencimentos, por "quebra de Caixa", ao Diretor da Divisão de Tesouraria.-
É de praxe essa concessão e a instituição visada é perfeitamente constitucional.-
Sala das Comissões, em 2 defevereiro de 1968.-

João Venâncio Sobrinho
Alberto Martins
João de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS

MATERIA - Projeto de Lei n. 3.
Autoria - Executivo.
Assunto - Concede auxílio para quebra de caixa, de 5% sôbre o respectivo padrão de vencimentos, por quebra de caixa, ao funcionário responsável.-

Votamos a favor da presente Projeto, que merece aprovação.-

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1968.-

Benedito Barroso

Clemente Soares

Waldyr Alencar Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 759

SÚMULA: - Concede auxílio para "quebra de caixa".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - É concedido ao Diretor da Divisão de Tesouraria, um auxílio de 5% (cinco por cento), calculado sôbre o respectivo padrão de vencimentos, por "quebra de caixa", a partir do exercício de 1.967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão / por conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1968.-

ORLANDINO LANES DO CARMO,
PRESIDENTE EM EXERCICIO EM SESSÃO.-

ANTENOR ZANIN,
1º SECRETARIO EM EXERCº
EM SESSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 759

SÚMULA: - Concede auxílio para "quebra de caixa".-

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - É concedido ao Diretor da Divisão de Tesouraria, um auxílio de 5% (cinco por cento), calculado sôbre o respectivo padrão de vencimentos, por "quebra de caixa", a partir do exercício de 1.967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão / por conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1968.-

ORLANDINO LANES DO CARMO,
PRESIDENTE EM EXERCICIO EM SESSÃO.-

ANTENOR ZANIN,
1º SECRETARIO EM EXERCº
EM SESSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 759

SÚMULA: - Concede auxílio para "quebra de caixa".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - É concedido ao Diretor da Divisão de Tesouraria, um auxílio de 5% (cinco por cento), calculado sôbre o respectivo padrão de vencimentos, por "quebra de caixa", a partir do exercício de 1.967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão / por conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1968.-

ORLANDINO LANES DO CARMO,
PRESIDENTE EM EXERCICIO EM SESSÃO.-

ANTENOR ZANIN,
1º SECRETARIO EM EXERCº
EM SESSÃO.